

EDITAL PRP Nº 07/2015

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/UFLA

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para participarem do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da UFLA (PIVIC/UFLA), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do Regulamento dos Programas de Iniciação Científica da UFLA.

1 OBJETIVO

Acolher propostas de orientadores com vistas à participação de seus orientados em atividades de iniciação científica (IC) do PIVIC/UFLA.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição	20/7 a 21/08/2015 (até as 16 horas)
Divulgação dos resultados no site da PRP (www.prp.ufla.br)	27/08/2015
Interposição de recursos	27 e 28/08/2015
Resultado da análise dos recursos	31/08/2015
Início das atividades do bolsista	1º/09/2015

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da IC;
- servidores aposentados devem estar inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa em que a proposta está sendo solicitada;
- ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- assumir compromisso formal pela orientação do estudante a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;
- informar, imediatamente, a PRP sobre eventuais impedimentos do aluno para cumprir

as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades ou qualquer outra irregularidade;

- i) colaborar com a organização e com a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA, presencial ou a distância, que tenha relação com o projeto de pesquisa apresentado na proposta;
- b) possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0;
- c) **apresentar comprovante de proficiência em inglês: teste TOEFL (ITP, IBT ou PBT) realizado após 1º de julho de 2013;**
- d) dedicar ao programa pelo menos 12 horas semanais de atividades;
- e) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) apresentar, ao término da iniciação científica, o relatório técnico de atividades;
- g) apresentar os resultados da pesquisa no Congresso de Iniciação Científica da UFLA – CIUFLA.

4 DAS VAGAS

- a) Não há restrição quanto ao número de vagas oferecidas pelo programa;
- b) cada proponente pode submeter até três propostas (uma para cada estudante);
- c) caso a natureza do projeto necessite de maior número de estudantes para o mesmo orientador, este deverá justificar separadamente tal necessidade, que será avaliada pela Coordenadoria de Iniciação Científica.

5 DA VIGÊNCIA

A vigência do programa é de 1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 AO ORIENTADOR

- a) Repassar a outro a orientação de seu estudante;
- b) estar afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta;
- c) ser professor substituto/temporário;
- d) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento que seja incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem a devida justificativa.

6.2 AO ESTUDANTE

- a) Participar simultaneamente em mais de um programa de IC, estágio e demais atividades correlatas, excetuando-se PET e estágio obrigatório sem remuneração;
- b) receber qualquer tipo de bolsa de quaisquer instituições ou recurso de atividade remunerada.

7 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo **orientador** por meio do SIGAA, disponível em <http://www.prp.ufla.br/sigaa-modulo-pesquisa/>;

- b) somente serão aceitos arquivos nos formatos .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls e .docx, com tamanho de até 3Mb;
- c) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- d) o plano de trabalho deve ser vinculado a projeto de pesquisa registrado no SIGAA. Assim, deve-se atentar para os prazos de registro de projetos. Como o processo de registro depende da aprovação do chefe de departamento, recomenda-se que seja submetido com antecedência;
- e) no caso de projeto migrado do SIG, este deve ser editado para contemplar todos os dados necessários para avaliação. Como o projeto editado depende de aprovação do chefe de departamento, recomenda-se que seja modificado com antecedência.

7.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) Comprovante de rendimento geral do estudante (www.sig.ufla.br);
- b) certificado **aprovado** pela Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/ceua/>) quando se tratar de pesquisa envolvendo experimentação e pesquisa com animais vertebrados. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto ao qual o plano de trabalho será vinculado. Não serão aceitos números de protocolo e declarações de envio/recebimento à CEUA;
- c) parecer **aprovado** pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP (<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/coep/>) quando se tratar de pesquisa envolvendo experimentação e pesquisa com seres humanos. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto ao qual o plano de trabalho será vinculado. Não serão aceitos números de protocolo e declarações de envio/recebimento à COEP;
- d) **comprovante do aluno de proficiência em inglês: teste TOEFL (ITP, IBT ou PBT) realizado após 1º de julho de 2013.**

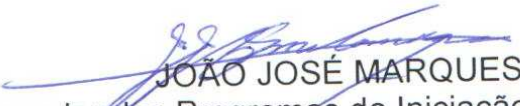
8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- a) Haverá análise de mérito e relevância acadêmica do projeto de pesquisa apresentado;
- b) propostas de trabalho que não se enquadrem no escopo de iniciação científica não serão aceitas;
- c) o plano de trabalho deverá ser específico para cada bolsista e conter o cronograma de atividades;
- d) os candidatos à IC devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à IC declaram que atendem e aceitam suas normas e as do Regulamento dos Programas Institucionais de IC da UFLA;
- b) informações adicionais poderão ser obtidas em: prp@prp.ufla.br;
- b) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP-UFLA.

Lavras, 29 de junho de 2015.


JOÃO JOSÉ MARQUES
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA